



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 3/2021

Dispõe sobre a **SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DOS AUTOS FÍSICOS** em tramitação nas Turmas Recursais das Seções Judiciárias dos Estados do Pará e do Amapá, no período de 06 a 28 de setembro de 2021 e dá outras providências.

A MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ e RELATORA DA 2ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução PRESI N. 17 de 19-9-2014 - TRF 1ª Região, bem como os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais (Leis 10.259/2001 e 9.099/1995), resolve:

CONSIDERANDO os trabalhos relativos à reforma do sistema de refrigeração do 8º andar do prédio sede da Justiça Federal do Pará, onde funciona a Secretaria Única das Turmas Recursais dos Estados do Pará e Amapá, programados para o período de 06 a 27 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade na continuidade no atendimento presencial às partes, Advogados e Procuradores;

RESOLVE:

I - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS dos PROCESSOS FÍSICOS em tramitação nestas Turmas Recursais, no período de 06 a 28 de setembro de 2021;

II - SUSPENDER a realização de **CARGAS, REMESSAS e INTIMAÇÕES em Secretaria**, dos autos físicos, no período de 06 a 28 de setembro de 2021;

III- TRANSFERIR O ATENDIMENTO PRESENCIAL (balcão físico) para a sala de treinamento da Seção Judiciária do Pará, localizada no 9º andar do prédio sede da Justiça Federal do Pará, no horário de 9h às 14h;

IV- MANTER OS DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO (e-mail: turma.recursal.pa@trf1.jus.br ; balcão virtual: [Turma Recursal](#) ; e telefones: **91 32996204 e 91 32996227**), os quais devem ser acessados **preferencialmente** pelas partes, procuradores e advogados interessados;

V - DETERMINAR a transferência de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do trabalho presencial, na sede da SJP, pelos servidores da Secretaria, conforme rodízio a ser organizado pela Diretora de Secretaria para o período da obra/manutenção do sistema de refrigeração nas dependências destas Turmas Recursais.

Remeta-se o feito à Corregedoria Regional da Primeira Região, à Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e às Diretorias do Foro das Seções Judiciárias dos Estados do Amapá e Pará.

Encaminhe-se e-mail, com cópia desta Portaria à OAB/PA e OAB/AP, ao MPF, à DPU, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Geral Federal, às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional, do INSS, bem como às Procuradorias dos Municípios de Belém e Macapá, dos Estados do Pará e do Amapá, da Caixa Econômica Federal e Correios.

Deve-se dar a mais ampla publicidade a esta Portaria, mediante divulgação de avisos em destaque nas entradas dos prédios e no sítio eletrônico da Justiça Federal nos Estados do Pará e do Amapá.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém-PA, data da assinatura do documento.

ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
JUÍZA FEDERAL
COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ



Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 01/09/2021, às 09:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13881480** e o código CRC **83771F94**.